SENTENÇA

Processo: TC-002285.989.24.

Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Jaboticabal – *SAAEJ*.

Município: Jaboticabal.

Em Exame: Balanço Geral do Exercício.

Exercício: 2024.

Dirigente: Alberto Claudio de Almeida Filho, Presidente.

Período: 1º/01/2024 a 31/12/2024.

Instrução: UR-06 / DSF-I.

Advogados: Andrezza Maria R. Furtado, OAB/SP nº 485.910; Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, OAB/SP nº 109.013; Renato Marques Quinteiro, OAB/SP nº 413.319 e outros.

RELATÓRIO

Em exame o **Balanço Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Jaboticabal – *SAAEJ***, do exercício de **2024**.

A ***Auditoria***, na conclusão dos seus trabalhos, apontou as seguintes ocorrências (relatório no *evento 19.73):*

Item A.3.1. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO: O elevado índice de perdas de água em seu processo de produção, correspondente a 44,76%, impõe ressalvas às atividades desenvolvidas no exercício.

Item A.3.1.1. AUSÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS NOS SUBSISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO: No exercício em exame ainda remanescem não conformidades relatadas por Agência Reguladora (ARES-PCJ).

Item A.4. CONTROLE INTERNO: A Resolução que regulamentou o Controle Interno não estabeleceu os critérios a serem preenchidos pelos seus componentes, especialmente quanto ao nível de escolaridade e à área de formação;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-AGSG-7OF0-7E7H-6WT2

- Não houve efetiva atuação do Controle Interno da Autarquia no exercício em exame.

Item B.2.3. DÍVIDA ATIVA: Insuficiência no controle dos prazos, ausência de atualização monetária, ausência de controle de estoque da dívida ativa em cobrança, inexatidão dos valores registrados em dívida ativa, ausência de cobrança por protesto e ausência de Procuradoria própria.

Item B.3.1. DESPESAS DE CAPITAL / INVESTIMENTOS: Baixo percentual de investimentos, representado por apenas 44,83% da já reduzida dotação final fixada, estando, assim, aquém das necessidades de melhorias de infraestrutura da Autarquia.

Item B.7. TESOURARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS: Ausência de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros nos seus principais imóveis (ETA, ETE's, captação e prédio administrativo);

- Falhas estruturais e de segurança verificados na ETE, poços e reservatórios da Autarquia.

Item C.2. CONTRATOS E ACOMPANHAMENTOS DE EXECUÇÕES: Falhas em Termo Aditivo e em Acompanhamento da Execução Contratual referentes a contrato firmado com a empresa Reusa Conservação Ambiental Ltda., destinado à execução dos serviços de operação e de manutenção das unidades integrantes do sistema físico, operacional e gerencial do CGIRS - Centro de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Jaboticabal, cujas matérias estão sendo tratadas em autos próprios (TC-005957.989.21 – Processo principal).

Item D.1. CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS RELACIONADAS À TRANSPARÊNCIA: O *site* do *SAAEJ* necessita de ajustes a fim de atender plenamente às exigências da Lei de Transparência e permitir o amplo acesso a toda informação necessária ao acompanhamento das atividades da Autarquia.

Item E.2. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES DO TCESP: Desatendimento a recomendações desta Corte: No tocante à Dívida Ativa, continue adotando as providências cabíveis quanto à cobrança desses débitos; Envide esforços para

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-AGSG-7OF0-7E7H-6WT2

minimizar o elevado nível de perda de água tratada, ocasionado em função de deficiências na rede.

Após notificação de praxe, foram ofertadas defesas por parte do órgão fiscalizado, com documentação inerente, conforme se percebe dos *eventos 52.1* e *52.2* e *54.1 a 54.3* frente às ocorrências relatadas pela Auditoria.

Encaminhado com vista ao ***d. Ministério Público de Contas***, o processo não foi selecionado para análise específica nos termos do Ato Normativo PGC nº 006/2014, publicado no DOE de 08/02/2014 (*evento 58.1*).

E é esta a posição dos julgamentos das contas do *SAAEJ* dos últimos exercícios:

Exercícios	Números dos Processos	Decisões
2023	TC-002378.989.23	Regulares com ressalvas e recomendações
2022	TC-002165.989.22	Regulares com ressalvas e recomendações
2021	TC-002763.989.21	Regular com ressalvas e recomendações

Eis o relatório.

DECIDO

No presente julgamento pode ser mantido por ora o juízo de regularidade precedente.

Principais pontos de análise foram cumpridos pelo órgão auditado, além do que, em que pese a persistência de falhas, a defesa foi pontual anunciando a adoção de medidas a fim de saná-las, não se vislumbrando má-fé na conduta do gestor.

Destaco, a princípio, os resultados favoráveis observados.

Dentre eles o superávit orçamentário de 0,20%, que aumentou o superávit financeiro advindo do exercício anterior em 9,20%, evidenciando, com isso, a existência de recursos disponíveis para o total pagamento das dívidas de curto prazo da autarquia.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-AGSG-7OF0-7E7H-6WT2

A diminuição da dívida de longo prazo (em 27,49%) do mesmo modo foi observada.

Também houve melhoras significativas nos demais resultados (econômico e patrimonial) se comparados com aqueles de 2023.

Na seara das despesas, os requisitórios de baixa monta e os precatórios vencidos no exercício foram pagos, não se constatando irregularidades na gestão dos encargos sociais e na ordem cronológica dos pagamentos.

Ademais, a remuneração do presidente, os setores de tesouraria, almoxarifado e pessoal, além de outros, encontram-se em ordem.

Adentrando nos achados, e iniciando pelas **atividades desenvolvidas no exercício**, noto que a Autarquia anunciou **ações de recuperação de perdas de águas** que integram seu planejamento estratégico de longo prazo, em consonância com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público. Portanto, estariam em execução obras e serviços alinhados a essa premissa.

No que concerne aos **investimentos**, a Autarquia reconhece que o volume aplicado no período foi reduzido, mas ressaltou que a priorização dos recursos ocorreu de forma estratégica, com foco na solução de problemas relacionados ao abastecimento público. Nesse sentido, divulgou a ampliação do número de poços em operação e a realização de manutenções nos já existentes para assegurar a continuidade e a regularidade na prestação dos serviços essenciais à coletividade.

Complementou que para os próximos exercícios, já incluiu em seu PPA e LDO previsão de aumento gradual dos investimentos em obras de infraestrutura, especialmente para a redução de perdas de águas.

No que se refere às **não conformidades apontadas pela Agência Reguladora (ARES-PCJ)**, ressaltou a expectativa de que a maior parte das pendências (serviços de capinagem, reparos de cercas, questões de segurança em portão e outros) esteja sanada até o encerramento do presente exercício. vez que já há cronograma de execução em curso.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-AGSG-7OF0-7E7H-6WT2

A Autarquia salientou que está providenciando a instituição do cargo de **Controlador Interno**, além da regulamentação de tal Sistema em consonância com as diretrizes e recomendações desta Corte.

No tocante às falhas junto ao **Setor de Dívida Ativa**, que a meu ver se mostram de maior gravidade e urgência de saneamento, a gestão do *SAAEJ* alegou que o aumento do saldo está diretamente relacionado ao processo de substituição de seu Sistema Comercial, a qual está em fase final (a implementação teve início em 2024 de forma gradual).

Justificou que com a consolidação da nova plataforma, já está prevista a implantação da atualização monetária e de mecanismos de cobrança extrajudicial, incluindo o protesto em cartório. Ademais, que está em andamento certame para contratação de Procurador Jurídico próprio, que dará maior celeridade e eficiência às medidas de recuperação dos créditos autárquicos.

Quanto à apontada **ausência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) nos principais imóveis da Autarquia**, informou que já se encontra em trâmite processo administrativo voltado à contratação de empresa especializada para a obtenção do referido certificado.

Segundo consta, o *SAAEJ* também estaria revisando os **aditivos contratuais** para alinhamento integral às disposições da lei de licitações de regência, inclusive com justificativas técnicas mais robustas e análises da vantajosidade. O compromisso é de evitar reincidência dos apontamentos.

Por fim, acerca das ausências verificadas junto ao ***site* do *SAAEJ***, a defesa trouxe ao conhecimento deste Tribunal que o referido Portal já contempla as seguintes funcionalidades: ferramenta de pesquisa ativa, exportação de relatórios em diversos formatos, recursos de acessibilidade, SIC com canais de atendimento ao público para pedidos de informação, divulgação da remuneração dos servidores, bem como publicação de demonstrativos contábeis e financeiros, em formato sintético e analítico, assegurando transparência na gestão dos recursos.

Em face do conjunto exposto, penso que ainda é possível apenas reiterar as **recomendações** outrora emanadas desta Corte para que a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-AGSG-7OF0-7E7H-6WT2

Autarquia continue atuando em pontos importantes de gestão administrativa, financeira e de ordem técnica que necessitam de correção.

É premente a necessidade de um Sistema de Controle Interno atuante e eficiente, com profissional qualificado, além de grandes ajustes no Setor de Dívida Ativa visando, em especial, a recuperação dos créditos inscritos com os valores atualizados por meios idôneos de cobranças.

Sem olvidar das melhorias de infraestrutura, mormente a fim de reduzir o elevado nível de perda de águas existente, bem como de pôr termo às inconformidades relatadas por Agência Reguladora.

Providências a serem acompanhadas pela próxima Auditoria desta Corte, a qual deve informar sobre eventual permanência das falhas aqui observadas.

Posto isso, **Julgo Regular com Ressalva e Recomendações** o presente **Balanço Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Jaboticabal – *SAAEJ***, do exercício de **2024**, com fulcro no art. 33, inciso II, da LCE nº 709/93, dando-se quitação ao responsável nos moldes do art. 35 do mesmo diploma legal. Excetuam-se os atos pendentes de instrução e/ou julgamento por este Tribunal.

À margem, **alerto** que o não cumprimento reiterado de **recomendações** deste Tribunal poderá ensejar julgamentos futuros desfavoráveis.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. **Publique-se por extrato.**

Ao Cartório para aguardar o decurso do prazo recursal e certificar, arquivando-se em seguida.

Gab. VAP., 06 de outubro de 2025.

Valdenir Antonio Polizeli
Conselheiro Substituto - Auditor
(Assinado digitalmente)

gtgv

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: VALDENIR ANTONIO POLIZELI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-AGSG-7OF0-7E7H-6WT2